| | |
|---|---|
| Marca ou sinal invocado no processo de oposição: | Marca nominativa nacional e internacional EuroWings para produtos e serviços das classes 16 e 41, marca nominativa nacional e internacional EUROWINGS para produtos e serviços das classes 39 e 42, e marca nominativa nacional WINGSGLASS para produtos e serviços das classes 16, 39, 41 e 42 |
| Decisão da Divisão de Oposição: | Procedência parcial da oposição |
| Decisão da Câmara de Recurso: | Negação de provimento ao recurso |

**Dispositivo**

1) É negado provimento ao recurso.

2) A Travel Service a.s é condenada a suportar, além das suas próprias despesas, as despesas do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)(IHMI) e da Eurowings Luftverkehrs AG.

**Acórdão do Tribunal Geral (Sexta Secção) de 13 de Setembro de 2010 — Abbott Laboratories/IHMI — aRigen (Sorvir)**

**(Processo T-149/08)**

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária Sorvir — Marca nominativa comunitária anterior NORVIR — Motivo relativo de recusa — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009]»

*Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior [Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.ºs 23, 38 a 41)*

**Objecto**

Recurso interposto da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 6 de Fevereiro de 2008 (processo R 809/2007-2), relativa a um processo de oposição entre os Abbott Laboratories e a aRigen Inc.

**Dados relativos ao processo**

| | |
|---|---|
| Requerente da marca comunitária: | aRigen, Inc. |
| Marca comunitária em causa: | Marca nominativa Sorvir para produtos da classe 5 — pedido n.º 004455507 |
| Titular da marca ou sinal invocado no processo de oposição: | Abbott Laboratories |
| Marca ou sinal invocado no processo de oposição: | Marca nominativa NORVIR para produtos da classe 5 |
| Decisão da Divisão de Oposição: | Improcedência da oposição na sua integralidade |
| Decisão da Câmara de Recurso: | Negação de provimento ao recurso |

**Dispositivo**

1) A decisão da Segunda Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI) de 6 de Fevereiro de 2008 (processo R 809/2007-2) é anulada.

2) O IHMI suportará as suas próprias despesas bem como as efectuadas pelos Abbott Laboratories.

**Acórdão do Tribunal Geral (Sexta Secção) de 13 de Setembro de 2010 — Enercon/IHMI — BP (ENERCON)**

**(Processo T-400/08)**

«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca comunitária nominativa ENERCON — Marca comunitária nominativa anterior ENERGOL — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009] — Recusa parcial do registo»

*Marca comunitária — Definição e aquisição da marca comunitária — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior [Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.ºs 22, 34 e 35)*

**Objecto**

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) de 14 de Julho de 2008 (processo R 957/2006-4), relativo a um processo de oposição entre a BP plc e a Enercon GmbH